



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Silvio Costa Filho** – Republicanos/PE

PROJETO DE LEI Nº 2.522, DE 2015
(do Senado Federal)

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para instituir as federações de partidos políticos.

AUTOR: Senado Federal - Comissão da Reforma Política do Senado Federal

Emenda de redação

Para sanar vício, em relação a expressão “majoritário” contida na redação do § 9º, do Art. 11-A, contido no Art. 1º do PL nº 2.522, de 2015.

Justificação

Em função da decisão do STF, (ADI 5081, Relator o Min. ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 27/05/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-162 DIVULG 18-08-2015 PUBLIC 19-08-2015), não se aplica a regra de perda de mandato por infidelidade partidária ao sistema eleitoral majoritário. Com a supressão proposta, a redação do supracitado § 9º, ficará assim consignada: “§ 9º Perderá o mandato o detentor de cargo eletivo que se desfiliar, sem justa causa, de partido que integra federação.”

Sala das Sessões, de agosto de 2021.

Deputado Silvio Costa Filho
Relator

